



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

DECRETO Nº 2.286/25 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

**“SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO
ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO”.**

AILTON DE SÁ ROSA, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto do Art. 50º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 2.727/25 de 13 de janeiro de 2025 (Lei do Orçamento), art. 7º e art.8º.

DECRETA:

Art. 1º - É suplementada à nível de rubrica a seguinte dotação do orçamento em execução:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Valor |
|-----------------------------|----------------------------|--|----------------|
| 08.01.20.608.501.1.01 6 | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R\$ 100.000,00 |

Total.....R\$ 100.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto pelo Superávit Financeiro:

Total.....R\$ 100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESMERALDA, 05 DE AGOSTO DE 2025.

Registre-se e Publique-se
Em,

Marcelo Fernandes Mondadori
Secretário Municipal de Administração

AILTON DE SÁ ROSA
Prefeito Municipal